



EDITAL 01/2025

CRENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF/Unimontes), da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade institucional de ampliação do quadro docente colaborador, a fim de atender às demandas de ensino, pesquisa e orientação, torna público que estarão abertas as inscrições para credenciamento de 1 (um) novo docente colaborador, conforme as disposições deste Edital.

Art. 1.º – O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a 1 (um) novo docente colaborador, que não mantenha vínculo atual com o PROEF/Unimontes, podendo ser professor efetivo da Unimontes ou professor efetivo de outra instituição pública de ensino e pesquisa, desde que apresente liberação da instituição de origem para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades no PROEF.

Parágrafo único – A comprovação de disponibilidade de 20 horas semanais no PROEF deverá ser apresentada após aprovação no presente edital, mediante declaração emitida pela chefia imediata da IES de origem do servidor.

§ 1.º – A quantidade de docentes colaboradores credenciados pelo PROEF/Unimontes será limitada a 1 (uma) vaga. Os candidatos classificados além da primeira vaga serão listados por ordem de pontuação e poderão ser credenciados conforme as demandas do Programa.

Art. 2.º – O processo de credenciamento atenderá ao cronograma fixado por este Edital, conforme Anexo II.

Art. 3.º – O processo de credenciamento, objeto deste Edital, obedecerá às seguintes fases:

- 1) Divulgação do edital;
- 2) Interposição de impugnações;

§ 2.º – Serão consideradas as produções registradas no Currículo Lattes desde o ano de 2021. Serão aceitos artigos com comprovação de aceite para publicação, devidamente registrados no Lattes. Não serão considerados livros ou capítulos em preparação.

Art. 5.º – O candidato ao credenciamento como docente colaborador do PROEF/Unimontes deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter experiência docente em cursos de formação de professores em Educação Física;
- II – Ter experiência docente em cursos de formação continuada voltados à Educação Básica;
- III – Ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da proposta, com no mínimo 3 (três) orientações concluídas (TCC, especialização ou iniciação científica);
- IV – Ter produção científica, desde 2021, de no mínimo 8 (oito) produtos, conforme a Instrução Normativa nº 11, de 17 de julho de 2025, e o Caderno da Área 51 (artigos, livros, capítulos, produtos educacionais, entre outros);
- V – Ter produção intelectual coerente com a proposta do Programa;
- VI – Possuir título de Doutor;
- VII – Ter disponibilidade de carga horária para atividades de docência, orientação, pesquisa e demais ações do Programa.

Art. 6.º – O Colegiado analisará os pedidos com base na documentação apresentada e nas informações do Currículo Lattes.

Parágrafo único – O Colegiado respeitará o que o que dispõe a Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002), no que se refere as causas de impedimento e suspeição na atuação dos membros da comissão que irão avaliar os participantes do processo

Art. 7.º – O Colegiado emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento, contendo pareceres individuais que recomendarão ou não o credenciamento, devidamente fundamentados.

Art. 9.º – Os candidatos inscritos deverão acompanhar os resultados do processo seletivo pelo site:

Art. 10 – São parte integrante deste Edital:

II – Anexo II – Cronograma;

III – Anexo III – Modelo de Carta de Solicitação de Credenciamento;

IV – Anexo IV – Modelo de Declaração de Vínculo.

Art. 11 – Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de serviço na Unimontes.

Art. 12 – A solicitação de credenciamento implica ciência e concordância do candidato com as normas deste Edital, seus anexos, o Regimento Interno do PROEF/Unimontes e a legislação da Universidade. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e pelo Comitê Gestor Nacional do PROEF.

Art. 13 – Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital para apresentar impugnação, a ser encaminhada para o e-mail proef@unimontes.br.

Art. 14 – Os professores aprovados terão encargos didáticos e docentes contemplados no plano de trabalho do departamento de origem.



Parágrafo único – Não há previsão de verba extra ou bolsa docente para professores colaboradores do PROEF/Unimontes.

Art. 15 – Os professores colaboradores aprovados terão credenciamento inicial de 2 (dois) anos, podendo ser renovado após avaliação do Colegiado.

Montes Claros, MG, 27 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Vinicius Dias Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PROEF/Unimontes

Prof. Dr. Frederico Sander Mansur Machado

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PROEF/Unimontes

ANEXO I – BAREMA PARA PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	TOTAL
Experiência docente em cursos de Educação Física Licenciatura (1 ponto por ano comprovado, no limite de 10 anos)	10		
Experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica (1 ponto por ano comprovado, no limite de 10 anos)	10		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso na área de concentração/linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)	10		
Orientações concluídas de Monografias de Especialização na área de concentração/linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)	10		
Orientações concluídas de Iniciação Científica na área de concentração/linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)	10		
Orientações concluídas de Mestrado e/ou Doutorado na área de concentração/linha de pesquisa (5 pontos por orientação, no limite de 10 orientações)	50		
	PRODUÇÃO INTELECTUAL		
ATUAÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL
Artigos publicados em periódicos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2021 e 2025, sendo 3 pontos por artigo, no limite de 10 artigos)	30		
Capítulos de livros publicados na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2021 e 2025, sendo 3 pontos por capítulo, no limite de 10 capítulos)	30		
Livro autoral (não será considerado a organização de livro) publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2021 e 2025, sendo 5 pontos por capítulo, no limite de 10 livros)	50		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2021 e 2025, sendo 1 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)	10		

OBS: Não tem pontuação mínima para classificação no processo de seleção.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	27 de outubro de 2025
Período para interposição de impugnações	27 a 31 de outubro de 2025
Inscrições	01 a 10 de novembro de 2025
Conferência de documentação e atribuição de pontuação	10 a 15 de novembro de 2025
Divulgação dos resultados	16 de novembro de 2025
Encaminhamento de recursos	17 a 21 de novembro de 2025
Resultado da análise dos recursos	22 a 26 de novembro de 2025
Resultado	28 de novembro de 2025
Credenciamento pelo Comitê Gestor Nacional	Fevereiro de 2026

ANEXO III: MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/Unimontes

Eu, _____ solicito credenciamento no âmbito do Edital 01/2025 do qual dou ciência e acordo. Em anexo, envio os seguintes documentos:

- I – carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo III);
- II – comprovante de vínculo como professor efetivo da Unimontes;
- III – termo de concordância do Departamento no qual está lotado (Ata de reunião do Departamento deverá ser entregue após aprovação no processo de seleção);
- IV – declaração de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação ou de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo IV);
- V – cópia do currículo Lattes com data de atualizado;
- VII – cópia das produções/atuações constantes no Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica);
- VIII – o barema devidamente preenchido (Anexo I);
- IX – cópia do diploma de Graduação em Educação Física;
- X – cópia do diploma de Doutorado (Se feito no exterior, constar o registro de revalidação no Brasil).

Montes Claros, ____ / ____ / _____.

Assinatura

ANEXO IV: MODELO DE CARTA DE VÍNCULO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/Unimontes

Eu, _____, venho, por meio desta, declarar
que:

() Não tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação.

() Tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação:

Programa vinculado: _____

Instituição do PPG: _____

Local: _____, data: _____.

Assinatura